

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LANÇAMENTO DE EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO "CAFÉ BARREIRO" A ESQUADRA DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA", MEDIANTE AJUSTE DIRETO, PELA FIRMA "FESTO-GABINETE DE ARQUITECTURA, PLANEAMENTO E CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA, LDA".

---No dia dezasseis do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, compareceram como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Sónia Isabel Carapuça Oliveira Lobo**, casada, natural da Freguesia do Alto do Seixalinho, Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt e o telefax N.º 212068001, outorgando na qualidade de Vereadora da CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 01 de 2 de Janeiro de 2014, do Senhor Presidente da referida Câmara, nos termos do artigo 36.º, número 2 e alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

---Que por Despacho n°218 datado de vinte e cinco de maio do corrente ano, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante ajuste direto adjudicar à firma "Festo - Gabinete de Arquitectura, Planeamento e Consultadoria Imobiliária, Lda ", a "aquisição de serviços para elaboração de elementos técnicos para lançamento de empreitada de adaptação do edifício "Café Barreiro" a Esquadra de Polícia de Segurança Pública, no valor de 15.445,00€ (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de quinze de maio do ano em curso e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O Outorgante:



---O Oficial Público:



1


CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LANÇAMENTO DE EMPREITADA DE ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO "CAFÉ BARREIRO" A ESQUADRA DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA", MEDIANTE AJUSTE DIRETO, PELA FIRMA "FESTO-GABINETE DE ARQUITECTURA, PLANEAMENTO E CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA, LDA".

---No dia dezasseis do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---PRIMEIRO:- **MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 673 626, representado por **Sónia Isabel Carapuça Oliveira Lobo**, casada, natural da Freguesia do Alto do Seixalinho, Concelho do Barreiro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de Vereadora da **CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n°01 de 2 de Janeiro de 2014, do Senhor Presidente da referida Câmara, nos termos do artigo 36°, número 2 e alínea f), do n°2, do artigo 35°, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

---SEGUNDA:-**FESTO-GABINETE DE ARQUITECTURA, PLANEAMENTO E**



CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA, LDA com sede na Travessa dos Quintais, nº6, 2830-400 Barreiro, com o número único de registo e de matrícula 506037835, e endereço eletrónico geral@festoarquitectura.com, representada neste ato por Luís Miguel Alturas Murteira, portador do cartão de cidadão com o nº de identificação civil [REDACTED] válido até [REDACTED] [REDACTED] o qual outorga na qualidade de gerente em representação da referida firma.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que, por Despacho nº218/2015 de 25-05-2015, da Senhora Vereadora [REDACTED] foi adjudicado à representada do segundo outorgante, mediante ajuste direto, a "aquisição de serviços para elaboração de elementos técnicos para lançamento de empreitada de adaptação do edifício "Café Barreiro" a Esquadra de Polícia de Segurança Pública", no valor de **15.445,00€** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), valor acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta datada de quinze de maio do ano em curso, e do caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que a minuta do presente contrato foi



aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-----

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que o contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** - Que a prestação dos serviços a realizar, no âmbito do contrato, deverá ser integralmente executado no prazo, sessenta dias, a contar da data da assinatura do contrato.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:-** Que o pagamento do valor deste contrato será efetuado, a 60 (sessenta) dias da data da fatura e após devida aceitação com parecer favorável dos serviços técnicos. Não serão consideradas quaisquer condições que impliquem pagamento antecipado em relação às respetivas prestações.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:-** Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: Capítulo zero três, Divisão zero quatro;-----

---Classificação Económica: Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro, número zero um, alínea zero dois.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 30249 realizado no dia 15/06/2015.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

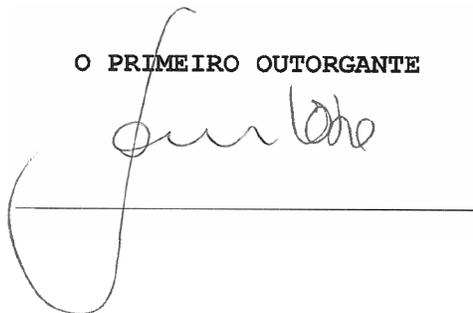
---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º

98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º
48/2006, de 29 de Agosto.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que, fazem parte integrante do presente
contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada
pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi
declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato
nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Lobo", written over a horizontal line.

O SEGUNDO OUTORGANTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "L. Lobo", written over a horizontal line.

